-CLASSE I-Representante: Ex Offício/TED - Representado: E.R (Advogado: Eric Ritter - OAB/MT 5.397/B;Defensor Dativo: Dr.Rodrigo Pinhedo Hernandes - OAB/MT 19.124/O)- Relator: Renato de Perboyre Bonilha.**15) Processo n. 0000043/2017** -CLASSE I-Representante: Ex Offício/TED - Representado: E.R.S.J (Advogado:Euclides Ribeiro Silva Júnior - OAB/MT 5.222/O;Procuradora: Dra.Joslaine Fábia de Andrade - OAB/MT 6.900/O) - Relator: Renato de Perboyre Bonilha.Nada mais. Cuiabá, 06 de Agosto de 2018. a.s.) Silvano Macedo Galvão - Secretário Geral do TED/OAB/MT.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2018 - CIA 0013766-16.2018.8.11.0000
OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o item 3.1., da Cláusula Terceira (Do Preço), do contrato originalmente firmado entre as partes".
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: EXPECTA SERVIÇOS de ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 19.985.034/001-00
DO PREÇO: "Alterar, em parte, o item 3.1., da Cláusula Terceira (Do Preço) do Contrato, passando o valor global do Contrato para R$ 162.746,18 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos)".

Cuiabá, 06 de agosto de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 45/2018
CIA 0063607-77.2018.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos LTDA. **CNPJ:** 00.714.403/0001-00.
Decisão: "(...), **homologo** o projeto apresentado para aquisição de uma vaga para o curso de '*Termo de Referência nas Contratações de TI-2ª Edição'*, a ser realizado nos dias 15 a 17 de agosto de 2018, em Brasília-DF, objetivando a participação do servidor **Marcelo Miranda Rey de Figueiredo**. Publique-se. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 02 de agosto de 2018. Desembargador **Rui Ramos Ribeiro** Presidente do Tribunal de Justiça".
Com Fundamento: Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei n. 8.666/93.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.
Valor: R$ 2.925,00 (dois mil e novecentos e vinte e cinco reais).
Cuiabá, 06 de agosto de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 46/2018
CIA 0063292-49.2018.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisa LTDA. **CNPJ:** 02.593.165/0001-40.
Decisão: '(...), **homologo** o projeto apresentado para **aquisição** de sete vagas - mais três cortesias - para Conferência 'Gartner Security & Risk Management Summit'a ser realizada nos dias 14 e 15 de agosto de 2018, em São Paulo. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 03 de agosto de 2018. Desembargador **Rui Ramos Ribeiro** Presidente do Tribunal de Justiça".
Com Fundamento: Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei n. 8.666/93.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.
Valor: R$ 25.025,00 (vinte e cinco mil e vinte e cinco reais).
Cuiabá, 06 de agosto de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE **EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORESPRAZO: 15 DIAS**
PROCESSO: 1002824-96.2018.8.11.0002 - PJE TIPO DE AÇÃO: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento>Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO.**PARTE REQUERENTE:** PROL INDÚSTRIA METALURGICA LTDA **ADVOGADOS DA REQUERENTE:** · EDSON HENRIQUE DE PAULA (OAB/MT 7.182) **ADMINISTRADOR JUDICIAL:** TASSIO VINICIUS GOMES DE AZEVEDO (OAB/MT 13.948) **INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS FINALIDADE:** EFETUAR A INTIMAÇÃO DOS CREDORES E INTERESSADOS, nos termos do art. 52 da Lei nº 11.101/05, do deferimento do processamento da presente ação de Recuperação Judicial, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada, ficando advertidos os credores do prazo disposto no art. 7º, parágrafo 1° da Lei n. 11.101/2005 para, em 15 (quinze) dias, apresentarem suas habilitações e/ou divergências de crédito a Administradora Judicial, bem como consignando , ainda, que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem sobre o Plano de Recuperação Judicial, a partir da publicação do edital a que alude o § 2º, do art. 7°, ou § único, do art. 55, da aludida norma.**RESUMO DA INICIAL: "***Trata-se de RECUPERAÇÃO JUDICIAL proposta por PROL INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.289.271/0001-71, sociedade empresária devidamente qualificada e representada nos autos. Compulsando os autos, imperioso registrar a apresentação de 02 (duas) petições inicias, uma vinculada ao ID 12726290 (52 fls) e outra ao ID 12726545 (54 fls), sem qualquer menção a complementação ou emenda, e destoantes em vários pontos, porém, do seu arrazoado constato inexistência de mácula aos fatos trazidos, de modo a levar em consideração a peça denominada "petição inicial em PDF" (ID 12726545), apontada pelo autor no ID 12821194, assim entendo por sanado o vício. Relata a devedora, em síntese, que a sociedade empresária fora constituída em meados do ano de 1984, no Município de Cuiabá, atuando na fabricação de móveis de aço, posteriormente ampliando sua atividade para outros Estados da Federação. Alega a requerente que com dificuldade venceram os primeiros 20 anos de existência, época em que houve grande desenvolvimento no Estado, conseguindo em 2003 inaugurar o parque fabril na cidade de Várzea Grande/MT, com 3.500 m² de área construída, equipada com modernas máquinas, expandindo sua gama de atividades. No ano de 2009, com a notícia da escolha de Cuiabá como cidade sede da COPA do MUNDO BRASIL/2014, motivados pela onda de otimismo que invadiu o Brasil, a PROL, ora Recuperanda, iniciou uma programação de investimentos com objetivo e atender a uma demanda esperada, que supostamente ocorreriam em função deste grandioso evento Assevera que, buscando no setor público incentivos em financiamentos para custear os investimentos, a PROL buscou, junto a instituições como BANCO DO BRASIL S.A. e BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento, recursos para a realização dos projetos, obtendo "sinal verde" para iniciar as obras de ampliação do parque industrial de 3.500 m² para 7.600 m², bem como, para a modernização dos equipamentos fabris, mediante troca e aquisição de novas máquinas e que estes financiamentos não teriam sido aprovados. Neste contexto, traz que à época foram adquiridos novos sistemas de tratamento e pintura do aço, o que alavancou sua qualidade final, com investimento de cerca de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), exclusivamente com recursos próprios. Afirma a requerente que, após todos os investimentos efetuados, iniciou-se o período de crise, alavancado pelo insucesso, em termos comerciais do evento "Copa do Mundo/2014", momento em que seu faturamento fora mantido no patamar de 2012, porém descapitalizado para compras à vista, frente ao investimento realizado. Ainda, justifica a crise em face da alteração do preço de sua principal matéria prima, o aço, com diversos aumentos sequenciais, prejuízo suportado e não repassado ao valor final do produto. Desta forma, e diante da concorrência com indústrias de outras unidades da federação beneficiadas com incentivos fiscais, que comercializavam seus produtos em Mato Grosso, narra ter recorrido a empréstimos de instituições bancárias a partir do ano de 2014, e com o agravamento da crise foram tomados empréstimos bancários, que acabaram adimplidos, da mesma forma com relação aos seus fornecedores, acarretando um desgaste comercial e financeiro, decorrente da drástica redução do faturamento e descapitalização. Aduz aplicação de medidas de redução de custos nos últimos 03 anos, dentre elas, rescisão de contratos de trabalhos, que*